



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2021  
DISPENSA Nº 036/2021  
CONTRATO Nº 068/2021

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 068/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E  
MAURICIO DURVAL DE SÁ  
04531796659**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 429.756.116-68, e a empresa **MAURICIO DURVAL DE SÁ 04531796659**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.023.459/0001-67, com sede à Rua Aurora Ramos, n.º 46, Bairro Centro, na cidade de Campestre, no Estado de Minas Gerais, CEP: 37.730-000, representada por Maurício Durval de Sá, portador do RG n.º 29.292.922-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.317.966-59, resultante do Processo Administrativo n.º 515/2021, Dispensa n.º 036/2021, celebram de comum acordo entre si, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2021, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato n.º 068/2021, e manterá os valores já praticados pelo contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada em Consultoria e Cursos em Saúde, para auxiliar a Secretaria de Saúde, visando um melhor desempenho nas ações de saúde, captação de recursos financeiros, adesão de programas, orientar e fortalecer as ações do SUS, programar e organizar o Financiamento e Planejamento da Secretaria, propiciar autonomia dos gestores e garantir instrumentos de trabalho eficiente e eficaz, tudo conforme pactuada pelas partes:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Sendo assim o valor mensal do contrato n.º 068/2021 será de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor global para os próximos **03 (três) meses** permanecerá em **R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **23 de dezembro de 2021** até **22 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

MUZAMBINHO/MG, 23 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SÉRGIO MAGALHÃES**  
**PREFEITO**

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO DURVAL DE SÁ 04531796659**

Testemunhas:

1) Louvo de Sá CPF 943.944.908-04

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_